LEI Nº 873/2002

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 6.558,73 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para restituição referente ao Convênio n.º 11.482012/2.000 Programa Infra-estrutura do Desporto.

Art. 2º - A restituição que trata o artigo anterior e referente ao resíduo de saldo existente na conta corrente nº 37059-0 da Caixa Econômica Federal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 30 de Dezembro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL